Lusíada
Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Valle, Jaime Rui Drummond Leitäo do, 1968-

"Liberdade religiosa numa comunidade constitucional inclusiva" de Jónatas Eduardo Mendes Machado

http://hdl.handle.net/11067/5085
https://doi.org/10.34628/hpkm-zd07

Metadados

Data de Publicação 1998

Resumo A obra que agora se apresenta corresponde ao desenvolvimento da dissertação de mestrado apresentada pelo autor à Faculdade de Direito de Coimbra, e surge na sequência de outros trabalhos que dedicou ao tema da liberdade religiosa («Pré-compreensões na disciplina jurídica do fenómeno religioso», Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, 68, 1992; O regime concordatário entre a «libertas ecclesiae» e a liberdade religiosa, Coimbra, 1993; «Tomemos a sério a separação das confissões religiosas do ...

Palavras Chave Liberdade religiosa - Portugal, Direito constitucional - Portugal, Machado, Jónatas Eduardo Mendes - Critica e interpretação

Tipo article

Revisão de Pares yes

Coleções [ILID-CEJEA] Polis, n. 06 (1998)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-19T19:35:10Z com informação proveniente do Repositório

http://repositorio.ulusiada.pt

alcance do poder de apreciação pela Assembleia dos actos da Administração" (p.785/6).

A defesa da tese do princípio da unidade da Administração como pedra basilar do modelo constitucional de organização administrativa revela-se determinante na conformação da dinâmica tendente à realização das tarefas características do Estado de Direito democrá-tico; neste sentido PAULO OTERO defende que o artigo 202° g) da Consti-tuição confere ao Governo "uma competência administrativa genérica de promoção do desenvolvimento económico-social e de satisfação das neces-sidades colectivas a qual, compreendendo todos os aspectos referentes à implementação de um Estado de bem-estar, envolve também a satisfação das neces-sidades colectivas de segurança e cultura" (p.821/2), preceito que sustenta revestir a natureza jurídica de uma *claúsula self- executing* em matérias não compreendidas na reserva de lei (p.850) e simultaneamente de "uma claúsula geral habilitante do exercício de poderes a título substitutivo, confirmando o estatuto constitucional do Governo como guardião administrativo e garante da implementação do modelo do estado de bem-estar" (p.852).

A título de conclusão poderíamos dizer que a análise do "modelo constitucional de organização administrativa" serviu a PAULO OTERO de municiamento para o reforço da tese assumida no final da secção anterior que sustentou o estatuto privilegiado do Governo em sede de competência e de legitimidade política no seio da Administração Pública na medida em que assume como ponto omega da dissertação a caracterização do estatuto constitucional do Governo resultante do mencionado artigo 202° g) que, em seu entender, "traduz a síntese entre um modelo organizativo do poder público herdado do Estado pré-constitucional (...) e, por outro lado, uma postura de efectiva realização das tarefas administrativas de um Estado de Direito democrático por parte de uma estrutura decisória dotada de legitimidade política democrática: o executivo é, em consequência (...) a verdadeira face do poder público" (p.854); ou, noutros termos, "a síntese entre o passado pré-liberal e o presente post-liberal".

José Lucas Cardoso

JÓNATAS EDUARDO MENDES MACHADO

«Liberdade religiosa numa comunidade constitucional inclusiva»
Coimbra Editora, 1996, 426 pp.

A obra que agora se apresenta corresponde ao desenvolvimento da dissertação de mestrado apresentada pelo autor à Faculdade de Direito de Coimbra, e surge na sequência de outros trabalhos que dedicou ao tema da liberdade religiosa («Pré-compreensões na disciplina jurídica do fenómeno religioso», Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, 68, 1992; O regime concordatário entre a «libertas ecclesiae» e a liberdade religiosa, Coimbra, 1993; «Tomemos a sério a separação das confissões religiosas do Estado», Revista do Ministério Público, 58, 1994).

JÓNATAS MACHADO parte da consideração do "lugar central que a reli-

gião tem vindo a ocupar, desde sempre, nas sociedades humanas" (p, 10), para procurar situar, numa perspectiva jurídico-constitucional a liberdade religiosa enquanto direito fundamental e o princípio da separação das confissões religiosas do Estado, desde o momento hierocrático até ao momento constitucional mas tendo especialmente em vista as suas projecções na Constituição de 1976.

A obra encontra-se dividida em seis capítulos, ilustrando o primeiro a influência do discurso teológico-confessional sobre a liberdade religiosa, desde os primórdios do Cristianismo ao Concílio Vaticano II e desenvolvimentos subsequentes. A primazia do discurso teológico sobre todos os aspectos da vida comunitária é centrada no conceito de liberdade eclesiástica, entendida como o conjunto das prerrogativas da Igreja Católica derivadas da sua pretensão teológica exclusiva de corporizar a verdade objectiva" (p. 30), e cujo substracto material é reconduzido ao pensamento de Santo Agostinho e, sobretudo, de S. Tomás de Aquino.

No segundo capítulo, o autor expõe os traços essenciais do processo histórico de gestação e maturação da liberdade religiosa, identificando como marcos iniciais a Reforma Protestante, as guerras religiosas e o surgimento de pequenos grupos de puritanos evangélicos radicais. A superação do discurso teológico-confessional pelo discurso jurídico-constitucional por forma a permitir alargar o âmbito de protecção do direito à liberdade religiosa a todos os cidadãos em condições de igualdade, é assumida por Jónatas Machado como base do constitucionalismo globalmente considerado, e do seu "projecto de desmantelamento de hierarquias de dominação alegadamente alicerçadas na estrutura ontológica das coisas" (p. 127).

Tendo fixado as coordenadas fundamentais das relações entre o religioso e o político, Jónatas Machado procede, no terceiro capítulo, à aplicação das conclusões alcançadas à experiência portuguesa, assumido particular interesse a apreciação da evolução da posição da liberdade religiosa durante o Estado Novo, de uma consagração num grau elevado de generalidade no texto da Constituição de 1933 à inflexão para um princípio de favor *catholicae fidei*, sobretudo depois da celebração da Concordata de 1940.

No quarto capítulo, o mais hetero-géneo, o autor efectua uma digressão por diversos tópicos problemáticos da discussão teorético-política e jurídico-constitucional, relativos ao processo de decisão política e à teoria dos direitos fundamentais, e destinada a identificar os sinais de uma tendência geral de uma maior inclusividade, traduzida na garantia de direitos subjectivos de igual liberdade a todos os cidadãos. Especial relevo assumem a crítica do liberalismo a partir de perspectivas neo-republicanas e comunitaristas, que leva Jónatas Machado a concluir pela necessidade de um comunitarismo qualificado, em que "as ênfases comunitaristas no carácter sócio-constitutivo da inserção comunitária, na virtude, no bem comum, na deliberação, etc., devem ser complementadas pelos princípios liberais de justiça" (p, 141), e a discussão entre a tese fundacionalista dos direitos fundamentais e as concepções monistas e dualistas de democracia.

No quinto capítulo, intitulado "A liberdade religiosa na Constituição de 1976", o autor começa por situar a liberdade religiosa enquanto direito fundamental integrado no catálogo dos direitos, liberdades e garantias, sublinhando a re-

lação íntima que a une à dignidade da pessoa humana, entendida como o valor mais elevado do sistema de direitos fundamentais, e da qual resulta a sua inclusão no conjunto dos direitos fundamentais insusceptíveis de suspensão no caso de estado de sítio ou estado de emergência. Na definição de religião, Jónatas Machado rejeita quer um conceito substancial-objectivo, quer um conceito funcional-subjectivo, pugnando por um conceito tipológico, suficien-temente expansivo para dar conta dos diversos elementos em presença, mas com um grau de densidade que lhe permita manter um nível de operatividade suficiente para a dissuasão da sua utilização abusiva. Todavia, tal conceito tipológico não chega a ser recortado pelo autor com precisão suficiente para o distinguir clara-mente de um conceito substancial-objectivo compreensivo.

Ao tratar da restrição da liberdade religiosa, o autor, embora não deixe de reconhecer "a existência de limites implícitos, resultantes de uma leitura sinóptica dos preceitos constitucionais e da necessidade lógico-sistemática de compatibilização substancial, *a posteriori*, do direito em causa com os direitos de terceiros, e com outros bens jurídicos (v.g., vida, integridade física, saúde, ambiente, qualidade de vida) constitucionalmente protegidos" (p, 282), entende que, "pela sua íntima relação com a protecção da dignidade da pessoa humana, enquanto valor supremo da ordem valorativa dos direitos fundamentais, o direito à liberdade religiosa é construído com um perímetro especialmente alargado" (p. 280), o que o leva a circunscrever drasticamente as possibilidades da sua restrição. Uma aplicação clara desta ideia encontra-se na secção dedicada à vinculação das entidades privadas pelo direito à liberdade religiosa, no âmbito das relações laborais, quando o autor defende, em termos amplos, o dever da entidade empregadora de acomodação razoável da liberdade religiosa do trabalhador.

O sexto e último capítulo tem por objecto o princípio da separação das confissões religiosas do Estado, que desempenha uma importante função garantística em relação à liberdade religiosa colectiva, nos aspectos orgânicos, procedimentais e formais. Para Jónatas Machado, "o direito à liberdade religiosa compreende um direito subjectivo a prestações normativas de tipo organizatório conducentes à separação das confissões religiosas do Estado" (p. 349), comportando o direito à liberdade religiosa colectiva, em si mesmo, um direito fundamental à separação das confissões religiosas do Estado. O princípio da separação das confissões religiosas do Estado funciona, assim, como garantia institucional do direito fundamental de autodeterminação das confissões religiosas e do próprio princípio da igualdade, ao reconhecer a "existência em cada comunidade religiosa de uma esfera materialmente distinta de princípios, valores e práticas, cuja autonomia é necessário, tanto quanto possível perservar" (p. 351). A sua concretização nos planos teleológico, institucional pessoal e simbólico revela-se essencial para o reconhecimento, aos cidadãos, de uma igual medida de dignidade e liberdade.

Na parte final da obra, o autor debruça-se sobre alguns dos problemas colocados pela mobilização das diversas dimensões substantivas e estruturais do princípio da separação pela sociedade actual: o financiamento estadual das confissões religiosas e do ensino privado religioso; o tratamento fiscal das confissões religiosas; o ensino religioso nas escolas públicas; a assistência religiosa em estabelecimentos

públicos; o acesso das confissões religiosas aos meios de comunicação social; e os problemas colocados à liberdade de culto pelo ordenamento do território e pela regulação administrativa.

Por toda a obra perpassa a defesa intransigente dos direitos das confissões religiosas minoritárias e dos seus membros, por forma a alcançar uma cabal aplicação dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade. No entanto, a ênfase colocada nesta ideia apresenta-se, em alguns pontos, excessiva, parecendo, por vezes, que o autor tem do direito à liberdade religiosa a visão de um direito sitiado.

Em termos globais, não pode deixar de se assinalar o interesse que esta obra apresenta para os cultores do Direito Constitucional não só pela análise exaustiva e rigorosa do direito à liberdade religiosa, como pelo contributo trazido no âmbito da teoria dos direitos fundamentais.

Jaime Valle

LUÍS SERRADAS TAVARES

A aplicação interna das convenções internacionais face ao controlo do Tribunal constitucional - Tese de Mestrado
Edições da Universidade Lusíada, Lisboa, 1977, 318 pp.

O livro *A aplicação interna das convenções internacionais face ao controlo do Tribunal Constitucional,* de Luís Serradas Tavares, corresponde à dissertação de mestrado apresentada pelo Autor na Universidade Lusíada de Lisboa e aí discutida publicamente em Novembro de 1995.

Como o título sugere, a obra pretende analisar os problemas suscitados pela aplicação na ordem interna portuguesa das convenções internacionais, designadamente das competências de controlo atribuídas ao Tribunal Constitucional.

Se descontarmos a "Introdução" e as "Conclusões", o livro estrutura-se em três partes: 1) O direito internacional na Constituição portuguesa, com destaque para o direito internacional convencional; 2) O controlo da constitucionalidade das convenções internacionais; 3) A apreciação, pelo Tribunal Constitucional, da desconformidade entre lei e convenção internacional.

Na primeira parte abordam-se sumariamente alguns problemas já conhecidos na doutrina portuguesa, mas nem por isso menos controversos, as relações entre direito internacional e direito interno (monismo v.s. dualismo), o sentido da norma do artigo 8.º da Constituição da República e, por fim, o problema da posição hierárquica (ou "paramétrica", na terminologia do Autor) do direito internacional na ordem jurídica portuguesa.

Neste momento da investigação, o Autor não toma posição definitiva sobre as questões que enuncia, concluindo apenas que "(...) a aplicação interna das convenções, quer quanto aos seus efeitos, quer quanto aos limites ditados pelas normas internas, depende, em larga escala, tanto da análise das disposições relativas ao controlo pelo Tribunal Constitucional das convenções internacionais, como da